COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL Nº
VISTO

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

I - DECLARAR E RATIFICAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 24, inciso II, **RETIFICA BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.096.453/0001-40, para a fornecimento dos itens do Termo de Dispensa Nº 009/2022, perfazendo um valor global de **R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).**

Trindade (PE), 12 de maio de 2022.

ÁDRIA APARECIDA LEANDRO E SÁ GRANJA
Secretária Municipal de Saúde.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL Nº ____
VISTO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 009/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 032/2022

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Senhora Secretária do Fundo Municipal de Saúde de Trindade/PE,

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, constituída conforme Portaria n° 015/2021 e no uso de atribuições legais e considerando o que consta neste Processo de n° 032/2022, vem emitir a presente declaração de DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a aquisição de peças destinadas a manutenção dos veículos do Fundo Municipal de Saúde do Município de Trindade (PE), conforme descrito abaixo:

a) A empresa **RETIFICA BRASIL LTDA** (CNPJ: 06.096.453/0001-40) apresentou cotação com os menores preços, perfazendo um valor global de **R$ 17.000,00 (dezessete mil reais)**.

A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota dos fatos apresentados, da comprovação feita através de documentação hábil, bem como, do Parecer Jurídico do Advogado no município, que opina pela possibilidade da contratação por meio de dispensa nos termos do art. 24, II, da Lei 8.666/93.

Sem mais para o momento, submetemos a presente declaração à apreciação de Vossa Senhoria, para fins de ratificação e publicação.

Trindade (PE), 12 de maio de 2022.

Maria Renata F. de S. Lins

Maria Renata Fernandes de Sousa Lins
Presidente da CPL

Declaro ter recebido em 12 / 05 / 22, as 17:00 hs.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL Nº
VISTO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 009/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 032/2022

TERMO DE AUTUAÇÃO

Aos 12 (doze) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, foi autuado e registrado pela Comissão Permanente de Licitação o Processo Administrativo nº 032/2022, Dispensa de Licitação nº 009/2022, tendo por finalidade a contratação da empresa **RETIFICA BRASIL LTDA** (CNPJ: 06.096.453/0001-40) para a aquisição de peças destinadas a manutenção dos veículos do Fundo Municipal de Saúde do Município de Trindade (PE).

Na qualidade de Presidente da CPL e por ordem da Secretária do Fundo Municipal de Saúde, eu, Maria Renata Fernandes de Sousa Lins, lavrei e subscrevi o presente termo, juntamente com os demais membros.

Maria Renata F. de S. Lins
Maria Renata Fernandes de Sousa Lins
Presidente CPL

Fabiano B. Q. Lins
Fabiano Batista Queiroz Lins
Membro CPL

Rose-Mary Modesto P. Batista
Rose-Mary Modesto Pereira Batista
Membro CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL Nº _____
VISTO

TERMO DE DISPENSA

1 - OBJETO

1.1 – O presente termo tem por objeto a aquisição de peças destinadas a manutenção dos veículos do Fundo Municipal de Saúde do Município de Trindade (PE).

2 - JUSTIFICATIVA

2.1 – A presente aquisição se justifica pela necessidade de realizar as manutenções dos veículos que compõe a frota oficial do Fundo Municipal de Saúde de Trindade/PE, mantendo assim, o pleno funcionamento dos veículos para melhor servir os Munícipes de Trindade/PE.

2.3 – Diante da justificativa posta acima, torna-se necessária a **CONTRATAÇÃO DIRETA por DISPENSA**, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

3 - DA QUANTIDADE, ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1 - Os produtos deverão atender as especificações abaixo descritas, conforme os características e tipos apresentados a seguir:

AMBULÂNCIA PLACA QYI-8606 SEC. MUN. DE SAÚDE					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	PISTAO C/ ANEL FIAT FIRE 1.4 8V EVO FLEX 0,40	UNIDADE	4	295	R$ 1.180,00
2	BRONZE BIELA FIAT FIRE 1.3/1.4 1,25	UNIDADE	1	195	R$ 195,00
3	BRONZE CENTRAL FIAT FIRE 1,25	UNIDADE	1	165	R$ 165,00
4	JG JUNTA MOTOR FIAT FIRE 1.4 8V C/RET. AMIANT	UNIDADE	1	295	R$ 295,00
5	BOMBA D'AGUA FIAT FIRE EVO FLEX 10/	UNIDADE	1	190	R$ 190,00
6	BOMBA OLEO FIAT FIRE 1.4 8V	UNIDADE	1	450	R$ 450,00
7	OLEO MOTOR ALC/GAS 15W40 MOBIL SUPER 2000	UNIDADE	4	45	R$ 180,00
8	FILTRO LUBRIFICANTE PALIO MT FIRE PSL-55	UNIDADE	1	17	R$ 17,00
9	VELA IGNIÇAO FIAT FIRE EVO FLEX 10/	UNIDADE	4	25	R$ 100,00
10	VALVULA ADMISSAO FIAT FIRE 1.4 8V	UNIDADE	4	45	R$ 180,00
11	VALVULA ESCAPE FIAT FIRE 1.4 8V	UNIDADE	4	45	R$ 180,00
12	CABO VELA IGNIÇÃO FIAT FIRE 1.4 8V	UNIDADE	1	100	R$ 100,00
13	SILICONE ALTA TEMPERATURA WURTH HT 60G	UNIDADE	1	45	R$ 45,00
14	VEDANTE P/ESCAPAMENTO UNIVERSAL	UNIDADE	1	15	R$ 15,00
VALOR TOTAL:					R$ 3.292,00
AMBULÂNCIA PLACA PDZ-5821 SEC. MUN. DE SAÚDE					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL Nº _____
VISTO

15	PISTAO C/ ANEL FIAT FIRE 1.4 8V EVO FLEX STD	UNIDADE	4	R$ 320,00	R$ 1.280,00
16	BRONZE BIELA FIAT FIRE 1.3/1.4 STD	UNIDADE	1	R$ 180,00	R$ 180,00
17	BRONZE CENTRAL FIAT FIRE STD	UNIDADE	1	R$ 160,00	R$ 160,00
18	JUNTA CABEÇOTE FIAT FIRE 1.4 8 VALV.	UNIDADE	1	R$ 65,00	R$ 65,00
19	JUNTA TAMPA VALVULA FIAT FIRE EVO 1.0/1.4 8V.	UNIDADE	1	R$ 60,00	R$ 60,00
20	CORREIA DENTADA FIAT FIRE 1.3/1.4 8V	UNIDADE	1	R$ 65,00	R$ 65,00
21	TENSOR CORREIA DENTADA FIAT FIRE 8V 09/	UNIDADE	1	R$ 130,00	R$ 130,00
22	OLEO MOTOR ALC/GAS 15W40 MOBIL SUPER 2000	UNIDADE	4	R$ 45,00	R$ 180,00
23	FILTRO LUBRIFICANTE PALIO MT FIRE PSL-55	UNIDADE	1	R$ 17,00	R$ 17,00
24	VELA IGNIÇAO FIAT FIRE EVO FLEX 10/	UNIDADE	4	R$ 25,00	R$ 100,00
25	LIMPA CONTATO ENERGY 200G	UNIDADE	2	R$ 25,00	R$ 50,00
26	GUIA VALVULA ADM/ESC FIAT FIRE 8V 1.4	UNIDADE	8	R$ 20,00	R$ 160,00
	VALOR TOTAL:				R$ 2.447,00
	AMBULÂNCIA PLACA QRR-3A06 SEC. MUN. DE SAÚDE				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QUANT.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
27	ANEL SEGMENTO FIAT FIRE 1.4 8/16V STD FLEX	UNIDADE	1	R$ 355,00	R$ 355,00
28	BRONZE BIELA FIAT FIRE 1.3/1.4 0,25	UNIDADE	1	R$ 180,00	R$ 180,00
29	JUNTA CABEÇOTE FIAT FIRE 1.4 8 VALV.	UNIDADE	1	R$ 65,00	R$ 65,00
30	JUNTA TAMPA VALVULA FIAT FIRE 1.0/1.3/1.4 8V	UNIDADE	1	R$ 45,00	R$ 45,00
31	VELA IGNIÇAO FIAT FIRE 8V	UNIDADE	4	R$ 25,00	R$ 100,00
32	OLEO MOTOR ALC/GAS 15W40 MOBIL SUPER 2000	UNIDADE	4	R$ 45,00	R$ 180,00
33	FILTRO LUBRIFICANTE PALIO MT FIRE PSL-55	UNIDADE	1	R$ 17,00	R$ 17,00
34	SILICONE ALTA TEMPERATURA WURTH HT 60G	UNIDADE	1	R$ 45,00	R$ 45,00
35	AGUA DESTILADA/DESMINERALIZADA 1 LT	UNIDADE	5	R$ 5,00	R$ 25,00
36	ADITIVO P/ RADIADOR WURTH	UNIDADE	4	R$ 22,00	R$ 88,00
37	VALVULA TERMOSTATICA FIAT FIRE 1.0/1.3 8V	UNIDADE	1	R$ 100,00	R$ 100,00
38	RETENTOR VOLANTE FIAT FIRE 1.3/1.4	UNIDADE	1	R$ 165,00	R$ 165,00
39	INTERRUPTOR TEMPERATURA FIAT FIRE	UNIDADE	1	R$ 130,00	R$ 130,00
	VALOR TOTAL:				R$ 1.495,00
	AMBULÂNCIA PLACA PGR-4967 SEC. MUN. DE SAÚDE				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QUANT.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
40	ANEL SEGMENTO DUCATO 2.3 16V EURO IV STD	UNIDADE	1	R$ 495,00	R$ 495,00
41	BRONZE BIELA DUCATO 2.3 16V 0,25	UNIDADE	1	R$ 220,00	R$ 220,00
42	BRONZE CENTRAL DUCATO 2.3 16V 0,25	UNIDADE	1	R$ 395,00	R$ 395,00
43	JG JUNTA MOTOR SUP. DUCATO 2.3 16V	UNIDADE	1	R$ 980,00	R$ 980,00
44	RETENTOR VOLANTE DUCATO 2.3 16V 10/ MULTIJET	UNIDADE	1	R$ 280,00	R$ 280,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL Nº
VISTO

45	BICO INJETOR DUCATO 2.3 16V P-1595	UNIDADE	4	R$ 530,00	R$ 2.120,00
46	CONJUNTO VALVULA BASTAO 051	UNIDADE	4	R$ 395,00	R$ 1.580,00
47	REPARO COMMON RAIL 002	UNIDADE	4	R$ 65,00	R$ 260,00
48	OLEO MOTOR DIESEL LUBRAX 5W30 SN EXTREMO	UNIDADE	6	R$ 60,00	R$ 360,00
49	AGUA DESTILADA/DESMINERALIZADA 1 LT	UNIDADE	6	R$ 5,00	R$ 30,00
50	ADITIVO P/ RADIADOR WURTH	UNIDADE	4	R$ 22,00	R$ 88,00
51	SENSOR PRESSÃO FLAUTA SPRINTER 311/313 ELETR.	UNIDADE	1	R$ 848,00	R$ 848,00
52	KIT EMBREAGEM DUCATO 2.3 16V MULTIJET 10/...	UNIDADE	1	R$ 1.550,00	R$ 1.550,00
53	VALVULA ADMISSAO DUCATO 2.3 16V 09/...	UNIDADE	8	R$ 35,00	R$ 280,00
54	VALVULA ESCAPE DUCATO 2.3 16V 09/...	UNIDADE	8	R$ 35,00	R$ 280,00
VALOR TOTAL:					R$ 9.766,00

3.2 - O custo global da presente Dispensa de Licitação é de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais) levando-se em conta o menor preço global pesquisados, dentre 03 (três) cotações realizadas e anexadas ao presente termo, na qual foi constatado que:

a) A empresa **RETIFICA BRASIL LTDA** (CNPJ: 06.096.453/0001-40) apresentou cotação com o menor preço global para fornecimento dos itens especificados neste termo.

4 - DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

4.1 - Disponibilizar a CONTRATANTE um e-mail e disponibilizar em seu quadro de funcionários, funcionário (s) para receber, responder, encaminhar e controlar, os pedidos e o fornecimento do município.

4.2- Arcar com toda e qualquer despesa relativa ao fornecimento dos produtos ora pactuados, suporte técnico, carga, descarga, armazenagem, frete, impostos, mão-de-obra, taxas, contribuições, encargos sociais.

4.3- Fornecer os produtos, conforme especificações contidas neste Termo de Referência e conforme solicitações desta municipalidade.

4.4- Somente fornecer ou entregar quaisquer produtos, mediante Pedido de Fornecimento com Nota de Empenho, assinado pelo Secretário responsável.

4.5- Permitir que o CONTRATANTE, sempre que convier, fiscalize o fornecimento dos produtos.

4.6- Prestar esclarecimentos ao CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolva independente de solicitação.

4.7- Recolher taxas, encargos trabalhistas, sociais, tributos federais, estaduais e municipais.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL Nº
VISTO

4.8- Comunicar verbalmente, de imediato, e confirmar por escrito ao CONTRATANTE, a ocorrência de qualquer impedimento do fornecimento dos produtos objeto deste Termo de Referência.

4.9- Responsabilizar-se por todos e quaisquer acidentes ou sinistros que venham a prejudicar funcionários e/ou bens da CONTRATADA, do CONTRATANTE ou terceiros, verificados em decorrência da execução do objeto deste Termo de Referência.

4.10- Remover, substituir, prioritariamente e exclusivamente à sua custa e risco os produtos no total ou em parte e dentro do prazo de 02 (dois) dias, que constar má qualidade, garantia inferior a solicitada e ou recusados pela CONTRATANTE.

4.11- Responsabilizar-se civil e penalmente por todo e qualquer dano que venha causar o CONTRATANTE ou a terceiros, por ação ou omissão, em decorrência da execução do objeto, não sendo o CONTRATANTE, em nenhuma hipótese, responsável por danos indiretos ou lucros cessantes.

4.12- Responsabilizar-se-á por todo e qualquer dano ou prejuízo, causado direta ou indiretamente, à CONTRATANTE e a terceiros decorrentes do fornecimento dos produtos com vícios ou defeitos, durante os prazos de garantias e mesmo depois do vencimento do Contrato;

4.13- Cumprir a legislação trabalhista, convenções coletivas e/ou acordos de trabalho da categoria e normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho, relacionadas ao pessoal envolvido na execução do objeto.

4.14- Quaisquer ônus decorrentes de despesas ou indenizações por acidente de trabalho serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, assim como, no caso de ajuizamento de reclamações trabalhistas.

5 - DAS OBRIGAÇÕES E DEVER DA CONTRATANTE

5.1 - Designar funcionário (s) para receber (em) e fiscalizar (em) o fornecimento dos produtos, para verificação de conformidade do objeto com as especificações exigidas neste Termo de Dispensa;

5.2 – Devolver todos e quaisquer produtos cuja especificação esteja em desacordo com o exigido neste Termo de Dispensa, validade inferior às atribuídas a cada produto;

5.3 – Controlar o fornecimento dentro da amplitude necessária à salvaguarda de seus interesses, respeitando o prazo de entrega atribuída a CONTRATADA.

5.4 - Prestar as informações necessárias, com clareza, quanto aos procedimentos para a entrega dos produtos solicitados, comunicando por escrito e em tempo hábil, à CONTRATADA, quaisquer instruções ou procedimentos a adotar sobre assuntos relacionados à execução do objeto.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL Nº
VISTO

5.5 – Notificar e/ou aplicar as penalidades a CONTRATADA, quando ocorrer o descumprimento das obrigações assumidas, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na execução do objeto.

5.6 - Pagar no vencimento as faturas apresentadas pela CONTRATADA, correspondentes aos fornecimentos solicitados e efetuados conforme Pedido de Fornecimento.

6 – DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO E DA GARANTIA DOS PRODUTOS

6.1 - Os produtos deverão ser entregues na sede da Secretaria requerente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após o recebimento, por parte da contratada, de cada ordem de fornecimento expedida pela secretaria competente, através de seus titulares, ou de outros servidores municipais devidamente designados pelos mesmos.

a) A requisição de fornecimento do objeto, emitida pela Secretaria, terá o seu teor repassado para a empresa por meio de telefone, através de formulário enviado por fac-símile (fax) ou pessoalmente, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h às 18h.

6.2 - Todas as peças deverão ser novas e originais, com garantia de fábrica de no mínimo 06 (seis) meses.

a) Os produtos não condizentes com validade, especificações solicitadas, será devolvido para que seja realizada a troca em até 02 (dois) dias corridos, por 1 (um) outro com as especificações corretas e de ótima qualidade.

b) Todos os gastos decorrentes da troca e ou danos causados nos veículos decorrentes do uso dos produtos de más qualidades serão pagos pela **CONTRATADA**.

7 – DA ADJUDICAÇÃO E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1 - O contrato terá a vigência de 60 (sessenta dias) dias, contados da data de sua assinatura, compreendidos o prazo de execução e o prazo para o recebimento definitivo, podendo ter seu prazo prorrogado ou ser rescindido, se assim for da vontade das partes, na conformidade do estabelecido na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores

8 - CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 - Os recursos financeiros para pagamento das despesas decorrentes do presente certame serão do Fundo Municipal de Saúde, nas seguintes dotações orçamentárias:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 02.31.01
Programa Atividade:
2102/2151/2190/2195/2092/2104/2153/2196/2110/2112/2163
Elemento Despesa: 3.3.90.30

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FL Nº ____
VISTO

9 - DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

9.1 – A fiscalização do **CONTRATO** será exercida por funcionário designado pela SECRETARIA, neste ato denominado **FISCAL**, devidamente credenciado, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução, dando ciência de tudo à **CONTRATADA** (Art. 67 da Lei 8.666/93, com suas alterações).

9.2 – À Fiscalização compete, entre outras atribuições:

I - solicitar à **CONTRATADA** e seus prepostos, todas as providências necessárias ao bom andamento do contrato;

II - acompanhar a prestação dos serviços e atestar a sua efetiva prestação;

III - encaminhar ao Setor Financeiro da Secretaria os documentos que relacionem as importâncias relativas e multas aplicadas à **CONTRATADA**, bem como os referentes a pagamento.

9.3 – A fiscalização de que trata esta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, até mesmo perante terceiro, por qualquer irregularidade, inclusive resultante de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos (Art. 70 da Lei 8.666/93, com suas alterações).

10 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 – Pela entrega dos itens, objeto deste termo, pagará a **CONTRATANTE** a **CONTRATADA** o valor global de **R$ 17.000,00 (dezessete mil reais);**

10.2 – O pagamento somente será efetuado em depósito bancário, na conta corrente do Banco, em nome da pessoa jurídica ou em cheque nominal á empresa;

10.3 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega devidamente realizada, aprovada e atestada pela Secretaria solicitante. O recibo comprovante da entrega deverá ser encaminhado à Secretaria, que providenciará solicitação de empenho ao setor competente, acompanhada da documentação necessária para que seja efetuado o pagamento.

10.4 - A Nota fiscal/ Fatura emitida pela CONTRATADA deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº da Dispensa e da Ordem de Empenho, a fim de acelerar o trâmite de liberação do documento fiscal para pagamento.

Trindade (PE), 12 de maio de 2022.

ÁDRIA APARECIDA LEANDRO E SÁ GRANJA
Secretária Municipal de Saúde.